



TERMO ADITIVO Nº 037/2022

CONTRATO Nº 092/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e FRANCIELI LAMPERTI, já qualificados no Contrato nº 092/2022, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.140/2021, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificada a cláusula 2ª do Contrato nº 092/2022, além da remuneração, a professora passará a perceber mensalmente, a contar de 09 de março de 2022, um adicional de difícil acesso, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos da classe "A" nível "1", de acordo com art. 33 a Lei Municipal 1.848/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 038/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 09 de março de 2022.

Francieli Lamperti
Contratada

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Angela Cristina Klein Gross

Deise Maria Vogt